



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2386

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/02/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 3841/2020 de 27/02/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
162 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.520,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.520,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
159 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.520,00
<b>Total Redução:</b>		<b>2.520,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2386

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **12/03/2020**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando a **aquisição de implemento agrícola, compreendendo 01(um) pulverizador agrícola atomizador, referente ao Contrato de Repasse nº 872742/2018/MAPA/CAIXA, com entrega em até 90 (noventa) dias.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 12/03/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E-mail [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com). Valor de R\$ 16.860,00.

Lidianópolis-PR, 26 de fevereiro de 2020.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **13/03/2020**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando a **Aquisição de Patrulha Mecanizada referente ao Convênio nº 886026/2019/MAPA, compreendendo 01(um) caminhão caçamba novo com pneus, chassi com cabine modelo (6x4) trucado e traçado, com capacidade mínima de carga de 10(dez) metros cúbicos, potência mínima do motor de 275 cv, direção hidráulica, frete cif.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min do dia 13/03/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E-mail [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com). Valor R\$ 360.000,00.

Lidianópolis-PR, 26 de fevereiro de 2020.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - APROLI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Eu, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, APROLI, convoco os senhores (as) associados para participar da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no centro de eventos, Nelson Lourenço, sito na Rua Nossa Senhora Aparecida s/n, Lidianópolis Paraná, para o dia 11 de março de 2020 às 19:30 h, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Ordem do dia:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2386

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2020

- I – Prestação de contas da diretoria
  - a) Relatório da Gestão
  - b) Balanço Geral
  - c) Demonstrativo das sobras ou perdas
  - d) Parecer do Conselho Fiscal
  - e) Plano de atividades para o exercício seguinte
- II – Cobrança da taxa de adesão aos sócios fundadores, segundo proposição da diretoria
- III - Cobrança da taxa de adesão aos novos sócios não fundadores, segundo proposição da diretoria
- IV – Fixação do valor da mensalidade de manutenção, segundo proposição da diretoria

Lidianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

LAIS REGINA PRINS DE TOLEDO  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007-2020 - CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 01/2016, de 14/10/2016, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana-PR, Edição n.º 7707, de 14/10/16, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação do ANEXO II – DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no órgão oficial do Município, 31/01/2017, para comparecer no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 02/03 a 13/03/2020, das 08:30/11:00 e 13:00/17:00 h, o candidato aprovado relacionado abaixo: (somente dias úteis)

CLASSIFICAÇÃO AFRO	Insc.	Nome	Cargo	Média
9º Classificado	0015401085	OSMAR LEANDRO	Motorista de Ambulância	83,00
10º Classificado	0003901085	JOSE CARLOS HARDEM	Motorista de Ambulância	78,00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) cópia autenticada do documento de Identificação;
- d) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- e) cópia autenticada do Título de Eleitor;
- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e Carteira de Vacina;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2386**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2020**

- k) cópia autenticada do comprovante de residência;
- l) cópia autenticada número do PIS/PASEP;
- m) atestado de Sanidade Física e mental;
- n) declaração do Imposto de Renda;
- o) declaração de Acúmulo de cargo ou Função;
- p) Cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- q) abertura de Conta Bancária Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

Os candidatos deverão submeter-se ao Médico representado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.

- a) Para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
- b) Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério do Médico.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**Prefeito Municipal**

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37,XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, ..... de ..... de 2020.

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

### TERMO DE RENÚNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado em \_\_\_\_\_ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, ..... de ..... de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a)



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2386

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2020

PORTARIA N.º 2.660, DE 27 FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Regularizar férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **CARLOS FERREIRA**, matrícula 200349, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 06/02/2020 à 06/03/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Adauto Aparecido Mandu**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.661, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Regularizar férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ RIBEIRO**, matrícula 200350 lotado no cargo de provimento efetivo de Guardião, a serem gozadas a partir de 10/02/2020 à 10/03/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.662, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **MARILEIDE IZABEL DA SILVA FERREIRA**, matrícula 200569, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a serem gozadas a partir do dia 27/02/2020 à 28/03/2020, referente ao período aquisitivo de 08/11/2018 a 07/11/2019.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2386**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2020**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

### RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve homologar as inscrições do Teste Seletivo Simplificado, conforme edital n.º 001/2020.

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	NOME	RG. Nº
001	CAMILA MAIARA LOPES	12.496.724-4
002	MARCOS EDUARDO FERREIRA DA ROSA	14.859.854-1
003	JOANA GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	13.972.406-2
005	KÉROLEN EDUARDA DE SOUZA	12.622.515-6
006	MARIO HENRIQUE PEREIRA LARENZUK	13.870.972-8
007	EDUARDO HENRIQUE CORDEIRO	15.329.327-9
008	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	10.647.777-9
009	GABRIELE DOS SANTOS PIRES	13.899.332-9
010	ANDERSON ALEXANDRE ARRUDA DE BRITO	7.849.859-5
011	JOÃO ALBERTO SARGENTIN JUNIOR	12.310.133-2
012	ÉSIO SANTANA CARVALHO JÚNIOR	13.700.549-2
013	MARIANA ARAUJO PALMA	13.888.048-6
014	MARIA RITA DEZOTTI HERNANDES	10.647.762-0
015	JÉSSICA FERNANDA PASQUALETI	14.846.727-7
016	GABRIELA FERNANDA VANGURA BARESTELLO	14.318.809-4
017	TAINARA FERNANDA SILVA	13.308.572-6
018	NAYARA DE CASSIA ARAUJO	13.764.690-0
019	ANGELA REGINA GONÇALVES	12.395.579-0
020	JACQUELINE MARIA DIAS	10.714.795-0
021	LUIS FELIPE RIBEIRO SILVA	13.545.935-6
022	PAMELA CRISTINA BOVO	10.647.884-8
023	KARIN MELAINE MELINSKI	10.647.840-6
024	PAMELA SAMARA DA SILVA PEREIRA	12.394.089-0
025	PAULA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	13.147.952-2
026	LILIAM NATALIÉ COSTA PAULINO	10.573.657-6



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2386**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2020**

027	NATALIA RITA DO PRADO SEMEGHINI	14.286.088-0
028	FERNANDA DE CÁSSIA DA SILVA MORAIS	14.007.538-8
029	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA DA SILVA	7.594.071-8
030	TATIANE CRISTINA KURTZ	9.247.586-7
031	GIZELE FERNANDA DIAS	5.870.547
032	ALINE TAYARA DA SILVA ALVES	12.443.893-4
033	TICIANA DE SOUZA OLIVEIRA	11.023.471-6
035	BIANCA DA SILVA SIMÃO	13.755.537-9
036	MARIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	13.807.356-4
037	ANDERSON ANACLETO DA SILVA	13.935.930-5
038	KAROLINE PAIXÃO DE ARAUJO	14.763.294-0
039	PAMELLA KELLY BRAGA FERREIRA	15.436.217-7
040	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	10.227.272-2
041	HENRIQUE JOSE DOS SANTOS	12.495.707-2
042	DAIANE APARECIDA DA ROCHA	12.913.732-0
043	EMYLEN JANAINA BERNARDELLI	13.795.526-1
044	BRUNO ANANIAS RODRIGUES	14.253.267-0